Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos na Quinta da Inveja

União das Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira/Santarém

EIA/1801/2025

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

agosto 2026

REPÚBLICA PORTUGUESA
COESÃO TERRITORIAL

http://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa PORTUGAL tel +351 213 837 100
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém PORTUGAL tel +351 243 323 976
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha PORTUGAL tel +351 262 841 981

ÍNDICE

1. Introdução

2. Período de Consulta Pública

3. Publicitação

4. Proveniência e Quantificação das Participações Recebidas

5. Análise das Participações Recebidas

6. Conclusões

Anexo I – Relatório Interno de Consulta Pública

http://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa PORTUGAL tel +351 213 837 100
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém PORTUGAL tel +351 243 323 976
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha PORTUGAL tel +351 262 841 981

Relatório de Consulta Pública

Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos na Quinta da Inveja

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 15 º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto de Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos na Quinta da Inveja, cujo proponente é Best Farmer - Atividades Agro-Pecuárias, S.A.

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 23 de junho de 2026 e o seu termo no dia 03 de agosto de 2026.

3. Publicitação

Os elementos constantes do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foram disponibilizados para consulta no portal participa (http://participa.pt/).

Para efeitos de divulgação da Consulta Pública, procedeu-se à sua publicitação na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., tendo sido solicitada a divulgação na Agência Portuguesa do Ambiente e a afixação do respetivo Edital na Câmara Municipal de Santarém e União das Freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira.

4. Proveniência e Quantificação das Participações Recebidas

Durante o período de consulta pública foram rececionadas 14 participações.

Todas as participações rececionadas foram classificadas com tipologia de Discordância, das quais 2 foram apresentadas por associações e 12 por cidadãos.

As participações encontram-se em anexo ao presente Relatório, do qual fazem parte integrante.

5. Análise das Participações Recebidas

Discordância

As participações apresentadas manifestam, de forma generalizada, oposição ao projeto, fundamentando-se em preocupações de natureza ambiental, técnica, territorial, climática e de bem-estar animal.

No domínio ambiental é questionado o Estudo de Impacte Ambiental e os elementos complementares apresentados, designadamente quanto ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, cuja metodologia é considerada insuficientemente fundamentada. São ainda levantadas dúvidas sobre a capacidade de assegurar o destino adequado dos efluentes, a sustentabilidade do aumento do consumo de água subterrânea, a inexistência de estudos hidrogeológicos independentes, a regularização de uma linha de água intervencionada e a afetação de áreas da Reserva Ecológica Nacional e de solos agrícolas.

As participações salientam igualmente a inexistência de uma análise substantiva de alternativas ao projeto, bem como preocupações relacionadas com os impactes cumulativos, nomeadamente ao nível da qualidade do ar, odores, ruído, emissões de gases com efeito de estufa e aumento do tráfego, atendendo à proximidade da exploração ao aglomerado habitacional de Almajões.

Diversas participações consideram que a ampliação da exploração é incompatível com os objetivos de proteção ambiental, de combate às alterações climáticas e de utilização sustentável dos recursos naturais, salientando o aumento do consumo de água, energia e outros recursos, bem como o acréscimo da produção de efluentes e das emissões associadas à atividade pecuária intensiva.

Foram ainda apresentadas preocupações relativas ao bem-estar animal, considerando que o aumento do efetivo poderá comprometer as condições de alojamento, a liberdade de movimentos, a saúde e a expressão dos comportamentos naturais dos bovinos, defendendo algumas participações a adoção de modelos de produção mais extensivos e sustentáveis.

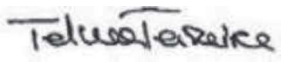
Algumas participações invocam ainda o direito constitucional a um ambiente saudável e equilibrado, defendendo o indeferimento ou arquivamento do projeto por considerarem que os seus impactes ambientais e sociais não se encontram devidamente acautelados.

Regista-se também uma participação cujo conteúdo não se relaciona diretamente com o projeto em avaliação, incidindo sobre a instalação de painéis solares, pelo que não foi considerada pertinente para efeitos da presente análise.

6. Conclusões

Verifica-se que as participações são todas de Discordância sendo que se centram sobretudo em preocupações de natureza ambiental, técnica, territorial, climática e de bem-estar animal, fundamentadas na insuficiência da avaliação dos impactes ambientais, riscos para os recursos hídricos, solo e qualidade do ar, bem como com os efeitos cumulativos da exploração.
É ainda defendido, por diversos participantes, o indeferimento do projeto, por considerarem que os impactes ambientais e sociais não se encontram devidamente acautelados.

Responsável pela Consulta Pública



http://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa PORTUGAL tel +351 213 837 100
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém PORTUGAL tel +351 243 323 976
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha PORTUGAL tel +351 262 841 981

ANEXO I

Relatório Interno de Consulta Pública

http://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Rua Alexandre Herculano, 37 · 1250-009 Lisboa PORTUGAL tel +351 213 837 100
Rua Zeferino Brandão · 2005-240 Santarém PORTUGAL tel +351 243 323 976
Rua de Camões, 85 · 2500-174 Caldas da Rainha PORTUGAL tel +351 262 841 981

Dados da consulta

Nome resumido	Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos na Quinta da Inveja
Nome completo	Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos na Quinta da Inveja
Descrição	O projeto versa sobre a ampliação da atividade com a criação de um 3º núcleo de produção destinado à recria e acabamento de bovinos, com capacidade para 1914 animais bem como a unificação dos 3 núcleos de produção, cada qual como parte integrante de uma única exploração. Atualmente, a Best Farmer, S.A. possui, na Quinta da Inveja, um Núcleo de Produção (designado por NP1) correspondente a uma unidade de recria e acabamento de bovinos (com capacidade para 595 animais). Possui também um 2º Núcleo de Produção (designado por NP2), correspondente a um Centro de Agrupamento de Bovinos com capacidade para 150 animais. A Quinta da Inveja tem uma área total de 48,092 ha. Na área da propriedade da exploração, não se regista a existência de áreas sensíveis.
Período de consulta	2026-06-23 - 2026-08-03
Data de ínicio da avaliação	2026-08-04
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Licenciamento Único de Ambiente
Sub-tipologia	
Código de processo externo	PL20251114011553
Entidade promotora do projeto	Best Farmer - Atividade Agro-Pecuária, S. A.
Entidade promotora da CP	CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Entidade coordenadora	CCDR Lisboa e Vale do Tejo
Técnico	Telma Teixeira
Nº Participações	14
Nº Seguidores	17

Estatísticas sobre a tipologia

Discordância	14

Participações

ID 125237 Sara Serras em 2026-08-03

Comentário:

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 124935 Associacao Monte Alegre em 2026-07-31

Comentário:

Exmos. Senhores,A Associação Monte Alegre, no âmbito do procedimento de consulta pública relativo ao Projeto de Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos da Best Farmer, S.A., na Quinta da Inveja (Processo n.º 450.10.229.01.00070.2025 · PL20251114011553), vem manifestar a sua posição desfavorável à aprovação do projeto tal como se encontra apresentado, com fundamento nas insuficiências técnicas e ambientais identificadas no Estudo de Impacte Ambiental, no Aditamento de Abril de 2026 e nos elementos complementares subsequentemente juntos ao processo. A pretensão de aumentar o efetivo pecuário licenciado de 297 CN para 1.445,5 CN — expansão de aproximadamente 387% — assenta num Plano de Gestão de Efluentes Pecuários cuja metodologia adota valores próprios que se afastam em 49% dos valores de referência do Código de Boas Práticas Agrícolas, sem verificação por entidade terceira independente, e que exclui expressamente a contabilização das águas de lavagem dos parques do NP1 e do NP3. Acresce que 72% do escoamento de estrume proposto (7.642,6 t/ano) depende de futuras licenças de Classe 3 (VAEP) de explorações recetoras localizadas a mais de 150 km da propriedade, o que não constitui garantia efetiva de destino integral dos efluentes, contrariando o princípio da precaução exigível em decisões desta natureza.Em matéria de recursos hídricos e ordenamento do território, verifica-se que o consumo anual de água subterrânea passará de 6.253,2 m³ para 34.591,8 m³, sem que tenha sido apresentado estudo hidrogeológico independente que demonstre a sustentabilidade da captação numa massa de água (Bacia Tejo-Sado / Margem Direita) cujas análises já revelam excedências paramétricas. O próprio proponente reconhece a existência de uma linha de água intervencionada em situação irregular, propondo apenas a sua regularização futura mediante pedido de TURH — questão que, no entendimento desta Associação, deveria ser previamente resolvida como condição de admissibilidade do procedimento. Concomitantemente, o processo revela interferência com áreas de Reserva Ecológica Nacional sem delimitação georreferenciada da afetação, duplicação da área impermeabilizada (de 15.902 m² para 31.740 m²) em solos com potencial agrícola, e reconhecida incompletude documental no licenciamento urbanístico de várias edificações existentes, encontrando-se algumas ainda em fase de Pedido de Informação Prévia junto da Câmara Municipal de Santarém. A esta fragilidade acresce a ausência substantiva de análise de alternativas exigida pelo Anexo V do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental, uma vez que o proponente se limita a declarar não existirem alternativas a estudar, sem considerar cenários de localização, de dimensão do efetivo ou de tecnologias alternativas de gestão de efluentes.Do ponto de vista da comunidade e dos impactes cumulativos, a Associação Monte Alegre sublinha com particular preocupação a

proximidade do aglomerado habitacional de Almajões, que se inicia a apenas 285 metros do limite da instalação pecuária, coincidindo com o quadrante Noroeste dos ventos dominantes na região, sem que tenha sido apresentada modelação de dispersão atmosférica de poluentes e odores, nem caracterização preditiva do ruído contínuo gerado pelo sistema de ventilação forçada em regime de 24 horas. A quantificação das emissões de gases com efeito de estufa é igualmente omissa quanto à fermentação entérica do novo efetivo, e o acréscimo de 32,45% do tráfego associado à atividade agrava as pressões sobre a rede viária local e sobre a qualidade do ar, sem medidas de compensação adequadas. Pelas razões expostas, e sem prejuízo do reconhecimento do valor económico da atividade agropecuária no concelho de Santarém, a Associação Monte Alegre requer respeitosamente que seja emitida decisão desfavorável ao projeto tal como apresentado, ou, em alternativa, que a decisão seja condicionada à reformulação integral do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários, à regularização prévia de todas as pendências urbanísticas e do domínio hídrico, à apresentação de análise substantiva de alternativas incluindo a redução da dimensão do NP3, e à realização de estudos complementares de dispersão atmosférica, ruído e saúde ambiental centrados nos recetores sensíveis da envolvente. Colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se mostrem necessários.Com os melhores cumprimentos, A Direção da Associação Monte Alegre

Anexos: 124935_Parecer Associacao Monte Alegre.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 124900 Alice Maria Diniz Torres Heitor em 2026-07-30

Comentário:

MANIFESTAMOS DISCORDÂNCIA COM O PROJETO [NOME DO PROJETO] POR VIOLAR O DISPOSTO NO ARTIGO 66º DA CRP, QUE GARANTE O DIREITO FUNDAMENTAL A UM AMBIENTE HUMANO, SADIO E EQUILIBRADO, EXIGINDO O ARQUIVAMENTO IMEDIATO DO PROJETO PARA PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DA QUALIDADE DE VIDA DAS GERAÇÕES PRESENTES E FUTURAS

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 124898 RAFEIROS LEAIS, ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO ANIMAL em 2026-07-30

Comentário:

Vimos, por este meio, manifestar a nossa oposição ao projeto de Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos na Quinta da Inveja e solicitar a sua rejeição, por considerar que os impactes ambientais e as preocupações relacionadas com o bem-estar animal associados à ampliação proposta não são compatíveis com os objetivos de proteção ambiental, de combate às alterações climáticas e de utilização sustentável dos recursos naturais.A gestão de um volume tão elevado de efluentes constitui uma das principais preocupações ambientais do projeto e a exploração contribuirá igualmente para o aumento das emissões de gases com efeito de estufa. Num contexto de emergência climática e de necessidade de redução das emissões, considera-se contraditório promover a expansão de um modelo de produção pecuária intensiva que agrava a pegada ambiental do setor.Importa ainda considerar o elevado consumo de recursos associado a uma exploração desta dimensão, incluindo água, energia e alimentos para os animais, bem como os impactes indiretos decorrentes da produção e transporte desses recursos. A avaliação ambiental deve atender não apenas aos impactes diretos da instalação, mas também aos seus efeitos cumulativos e ao aumento da pressão sobre os recursos naturais.O projeto suscita igualmente sérias reservas em matéria de bem-estar animal. A concentração de 1.914 bovinos numa exploração intensiva levanta dúvidas quanto à capacidade de assegurar condições que permitam satisfazer as necessidades comportamentais e fisiológicas dos animais. A intensificação da produção tende a privilegiar a maximização da eficiência produtiva em detrimento da qualidade de vida dos animais, sendo essencial garantir que o aumento do efetivo não conduz a situações de sobrelotação, maior incidência de doenças, stress ou limitação da expressão dos comportamentos naturais. Acrescentamos ainda que, o tipo de estruturas propostas, são do ponto de vista térmico, bastante pobres, sujeitando os animais a temperaturas e condições bastante adversas.A evolução das políticas públicas nacionais e europeias aponta para modelos de produção mais sustentáveis, que conciliem a atividade económica com a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos, do clima e do bem-estar animal. Neste contexto, considera-se que a ampliação proposta representa um passo no sentido oposto, reforçando um modelo de produção intensiva com impactes ambientais e éticos significativos.Perante as incertezas existentes e a magnitude dos potenciais impactes, deve prevalecer o princípio da precaução. A proteção do ambiente, dos recursos naturais e do bem-estar animal deve constituir uma prioridade nas decisões de licenciamento de projetos desta natureza.Face ao exposto, solicitamos que as preocupações apresentadas sejam devidamente consideradas no âmbito da avaliação do projeto e que seja emitida uma decisão desfavorável, rejeitando a ampliação e unificação da exploração de bovinos na Quinta da Inveja.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 124716 Elisabete Fernandes em 2026-07-27

Comentário:

Já chega de investirmos em algo que explora os animais e destrói o ambiente.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 124676 Sonia Melo em 2026-07-27

Comentário:

É absurdo ainda considerarem a "ampliação e unificação de núcleos de produção", em espaços fechados, sem qualquer consideração pelo bem-estar dos animais. Tenham a coragem de dizer NÃO a este tipo de tortura em massa. Restrinjam quaiquer novas licenças, de modo a progredirem para formatos de produção mais saudáveis, com pastoreio ao ar livre. No mínimo, digam NÃO ao aumento do número de animais num único local. Encurralar 1914 animais juntos é crime.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 124274 Bruna Carvalho em 2026-07-18

Comentário:

os animais não são mercadoria, encontrem alternativas mais sustentáveis e humanas

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 123781 Maria Fátima Araújo em 2026-07-16

Comentário:

Estão a dar cabo do país ! Vejam se na Europa há algum país com esta dimensão de painéis solares. Discordo de um aumento de zonas para estes painéis. Já chega!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 123076 Diana em 2026-07-15

Comentário:

Sou contra a exploração de bovinos por preocupações éticas, ambientais e de saúde pública. A pecuária intensiva causa sofrimento aos animais e alto impacto ambiental (emissões e uso de recursos).A produção pecuária é um contributo para as alterações climáticas, desmatamento para pastagens e poluição da água com efluentes. Frequentemente com maus tratos e más condições de vida dos animais. Com métodos e práticas de violência e invasivas para com os animais, onde a exploração de bovinos para carne e laticínios submete os animais a confinamento, separação de crias, mutilações e abate precoce.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 118933 Rita Vairinhos em 2026-07-30

Comentário:

Venho, por este meio, manifestar a minha discordância relativamente ao projeto de Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos na Quinta da Inveja, defendendo que o mesmo não deve ser aprovado.A ampliação proposta, através da criação de um terceiro núcleo de produção destinado à recria e acabamento de bovinos, aumentando a capacidade da exploração para 1.914 animais e unificando os três núcleos numa única exploração, suscita sérias preocupações do ponto de vista ambiental e do bem-estar animal.A concentração de um elevado número de animais implica um aumento significativo da produção de efluentes pecuários e de resíduos, tornando a sua gestão mais complexa e aumentando o risco de impactes negativos sobre os solos, as águas superficiais e subterrâneas e a qualidade do ar. Qualquer falha ou insuficiência nos sistemas de armazenamento, tratamento ou valorização destes efluentes poderá contribuir para a contaminação dos recursos hídricos, para a degradação da qualidade ambiental e para o aumento das emissões de amoníaco, metano e outros poluentes.A dimensão da exploração proposta exige uma avaliação particularmente rigorosa da capacidade de gestão dos efluentes produzidos, da disponibilidade de áreas adequadas para a sua

valorização agrícola, da prevenção da contaminação dos aquíferos e das medidas de monitorização e fiscalização a longo prazo. Os potenciais impactes cumulativos sobre os ecossistemas e sobre as populações vizinhas não devem ser desvalorizados.Acrescem ainda preocupações relacionadas com o bem-estar animal. A intensificação da produção, com um efetivo desta dimensão, aumenta o risco de comprometer as condições de alojamento, a liberdade de movimentos, a expressão dos comportamentos naturais e a saúde dos animais. O aumento da capacidade da exploração deve demonstrar, de forma inequívoca, que não resultará numa deterioração das condições de vida dos bovinos, aspeto que merece uma análise exigente e transparente.Num contexto em que a proteção do ambiente, a conservação dos recursos naturais e o respeito pelo bem-estar animal assumem uma importância crescente, considera-se que projetos de intensificação pecuária desta dimensão devem ser objeto de uma avaliação particularmente prudente. Quando subsistem dúvidas relevantes quanto à eficácia das medidas de mitigação e à prevenção de danos ambientais, deve prevalecer o princípio da precaução.Face ao exposto, solicito que as preocupações apresentadas sejam devidamente ponderadas no processo de avaliação e que o projeto seja rejeitado, por considerar que os potenciais impactes associados à gestão de efluentes e resíduos, bem como as questões relacionadas com o bem-estar animal, não se encontram suficientemente salvaguardados para justificar a ampliação proposta.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 116611 Valentina Sampaio em 2026-07-12

Comentário:

Chega de exploração intensiva de animais confinados em espaços fechados!Sim pelas normas de bem estar animal e pela pastorícia.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 115388 ana capao em 2026-07-06

Comentário:

A produção de bovinos em sistemas intensivos constitui uma das principais fontes de impactos ambientais no continente europeu, conforme reconhecido por múltiplos relatórios institucionais da Comissão Europeia. As emissões elevadas de metano geradas pela fermentação entérica dos ruminantes e pelo armazenamento de estrume contribuem decisivamente para o aquecimento global, sendo a pecuária bovina responsável por parcela significativa das emissões setoriais de gases com efeito de estufa.Sistemas de criação intensiva de bovinos concentram animais em condições que comprometem gravemente o seu bem-estar físico e comportamental. A restrição sistemática de movimentos impede comportamentos naturais fundamentais como ruminação confortável em posições variadas, pastagem seletiva, deslocamento livre dentro do grupo social e exercício físico adequado para manutenção da saúde musculoesquelética.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 115183 Ana Monteiro em 2026-07-05

Comentário:

Contra a proliferação da agricultura intensiva

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 113694 teresa quitério em 2026-06-23

Comentário:

Discordo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Assunto: Projeto de Ampliação e Unificação de Núcleos de Produção da Exploração de Bovinos da Best Farmer, S.A. — Quinta da Inveja / Quinta do Jameal / Almajões
Processo: N.º 450.10.229.01.00070.2025 · PL20251114011553

Sumário Executivo

Da análise integrada dos elementos do EIA, do Aditamento de Abril 2026, do PGEP revisto e da resposta ao ofício da CCDR-LVT S24406-202605-UACNB/DAMA, **conclui-se que o projeto, tal como se encontra apresentado, não reúne as condições técnicas, ambientais nem processuais para merecer decisão favorável**. Verificam-se lacunas metodológicas críticas na quantificação dos efluentes pecuários, insuficiências na avaliação de impactes sobre os recursos hídricos, incompatibilidades com o regime da REN, ausência de análise de alternativas conforme exigido pelo RJAIA, omissões documentais no licenciamento urbanístico das edificações existentes e uma escala de ampliação (aumento de ~387% do efetivo pecuário) desproporcionada face à capacidade de suporte do território e das infraestruturas propostas. **Emite-se, em consequência, parecer DESFAVORÁVEL**, sem prejuízo de eventual reformulação substancial do projeto nos termos indicados no ponto 12.

2. Fundamentos de Desconformidade em Matéria de Efluentes Pecuários (PGEP)

2.1 Adoção de valores próprios em substituição do CBPA sem verificação independente

Considera-se que a metodologia utilizada é tecnicamente frágil pelas seguintes razões:

1. **Ausência de verificação independente dos registos do Cartaxo.** As Notas 1 e 2 do Anexo VII do CBPA admitem o recurso a "dados que melhor reflitam as condições concretas da exploração", mas tal admissão pressupõe **dados verificáveis e auditáveis** por entidade competente, não o mero somatório de guias de acompanhamento internas. Os PGEP juntos como Anexo II (2025 e 2026) referem-se ao **destino do estrume da própria Quinta da Inveja**, não constituindo prova dos volumes produzidos no Cartaxo.

2. **Incoerência interna dos valores por animal.** No mesmo tipo de animal (novilhos dos 6 aos 18 meses), o proponente adota **3,44 t/animal/ano no NP1** e apenas **2,50 t/animal/ano no NP3**, com uma diferença de 27% justificada com base numa alegada configuração de "cama de palha em 2/3 da área" no NP3 — solução construtiva **cuja verificação em obra e monitorização durante a exploração não se encontra assegurada por qualquer medida de acompanhamento no EIA**.

3. **Coeficiente de segurança de 35% aplicado apenas a alguns núcleos, e não a todos**, sem justificação técnica para a diferenciação — bezerros e vitelos do NP1, bem como o NP2, não beneficiam de qualquer margem de segurança para variabilidade interanual. Ora, os dados apresentados demonstram que o ano de maior produção no Cartaxo (2021 – 4,03 t/animal/ano) foi 25% superior à média — pelo que também estes animais deveriam beneficiar de margem.
4. **Discrepâncias residuais nos cálculos.** A resposta ao ofício admite que o valor de 904,5 t/ano de estrume decorre de arredondamento (3,44 é o valor arredondado de 3,43589 t/animal/ano), o que revela **rigor deficiente na apresentação dos elementos submetidos** ao licenciador.

2.2 Sub-estimativa do Chorume — Águas de Lavagem Excluídas

A resposta do proponente ao ofício da CCDR-LVT confirma que **não foram contabilizadas as águas de lavagem provenientes dos parques do NP1 e NP3**, alegando "raspagem a seco". Esta metodologia:

- **Ignora a lavagem periódica sanitária dos parques**, imprescindível para o cumprimento das normas de bem-estar animal e biossegurança para 2.109 animais em regime intensivo (200 vitelos + 1.914 novilhos);
- **Contradiz a boa prática da estabulação permanente**, que exige lavagens completas em fim de ciclo produtivo (todos os 200–220 dias) para vazio sanitário;
- **Sub-dimensiona os órgãos de retenção de chorume**, aumentando o risco de transbordo e derrame acidental para as linhas de água próximas.

O valor apresentado (**3.734,4 m^3/ano**) corresponde essencialmente a águas pluviais das áreas descobertas com passagem de animais (3.474 m^2) mais 89,2 m^3 de escorrências da nitreira e 72,4 m^3 de águas de aleitamento, e afigura-se **manifestamente insuficiente** face à escala do projeto.

2.3 Capacidade de Armazenamento da Nova Nitreira

A nitreira prevista tem **volume útil de 3.000 m^3 (2.100 t)**. O proponente sustenta que este volume cobre a produção trimestral estimada (2.941,6 m^3). **Contudo, se a estimativa de produção estiver sub-avaliada em 49% face ao CBPA (conforme se contesta no ponto 2.1), a nitreira ficará sub-dimensionada em cenário realista**, com risco de saturação e necessidade de escoamento antecipado para as parcelas agrícolas, potencialmente em períodos de proibição por precipitação.

2.4 Valorização Agrícola do Estrume — Dependência de Terceiros

O escoamento de 10.591,4 t/ano do estrume está previsto para 3 explorações recetoras em **Ferreira do Alentejo (a mais de 150 km da Quinta da Inveja)**:

Recetor	NIPC	Quantidade (t/ano)	Situação de licenciamento VAEP
Tastyfruits, Lda.	514670762	6.507,0	A formalizar SI-REAP (**não licenciado**)
Outro Chão – Agricultura Biológica, Lda	515926906	2.948,8	Título 937-1/2023/ALE (**licenciado**)
Supreme Fruits, Lda	517621908	1.135,6	A formalizar SI-REAP (**não licenciado**)
Total		**10.591,4**	72% do escoamento depende de futuras licenças

72% do escoamento depende da futura obtenção de licenças de Classe 3 (VAEP) por terceiros, meramente comprometida por "declarações de compromisso". Esta dependência **não constitui garantia de escoamento** exigível no âmbito do processo de AIA, contrariando o princípio da precaução e o dever de assegurar a demonstração de destino integral dos efluentes ao momento da decisão.

Adicionalmente, o **transporte de estrume por uma distância de ~150 km** gera:

- Emissões de CO_2 significativas incompatíveis com o discurso de sustentabilidade;
- Risco de escorrências durante o percurso;
- Ausência de circularidade territorial dos nutrientes.

3. Recursos Hídricos — Insuficiências Críticas

3.1 Captações de Água Subterrânea

O TUA n.º TUA20231117003414 autoriza dois furos com **caudal máximo instantâneo de 7,91 e 6,6 L/s e volume máximo anual de 100.000 m^3 cada**. A pretensão total (34.591,8 m^3/ano) enquadra-se nos limites autorizados, mas:

1. Não foi apresentado **estudo de sustentabilidade hidrogeológica** que demonstre a manutenção dos níveis piezométricos com o novo regime de exploração intensiva contínua durante o horizonte de projeto;
2. As **condicionantes de proteção (raio de 50m sem nitreiras, fossas ou estábulos)** devem ser verificadas em face da nova localização da nitreira coberta prevista para NP1+NP3;
3. O plano de monitorização proposto (semestral) é **insuficiente para uma exploração intensiva** desta escala.

3.2 Águas Superficiais e Linha de Água Alterada

Verificando-se que a linha de água atualmente existente **não corresponde ao traçado da Carta Militar** e que a mesma foi intervencionada "anteriormente à aquisição da propriedade" pela Best Farmer, a proposta de "regularização" mediante pedido futuro de TURH:

- Constitui **reconhecimento tácito de afetação do domínio hídrico em situação irregular preexistente**;
- Deveria ser previamente **regularizada como condição de admissibilidade** do procedimento de AIA, e não como medida a implementar após decisão;
- Não permite avaliar se o novo traçado da linha de água mantém as funções ecológicas e hidráulicas originais.

3.3 Rio Alviela e Estado da Massa de Água

O Rio Alviela apresenta estado ecológico "Razoável" e estado químico "Bom", e a estação de amostragem Ponte Ribeira revela **contaminação orgânica**. Um acréscimo de pressão pecuária de ~387% na sub-bacia é **incompatível com os objetivos do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH-Tejo)** de melhoria progressiva do estado das massas de água.

4. Ordenamento do Território, REN, RAN e Condicionantes Legais

4.1 Reserva Ecológica Nacional (REN)

O próprio EIA reconhece a **"interferência com áreas de REN"** no âmbito das condicionantes legais. Todavia:

- **Não é apresentada delimitação georreferenciada da área de REN afetada** por cada nova infraestrutura (nitreira coberta, portaria, novo estacionamento de 750 m^2, balança);
- **Não é justificada a compatibilidade** de cada intervenção com o regime jurídico da REN (DL n.º 166/2008, com as alterações subsequentes);
- **Não foi requerida a comunicação prévia ou autorização** exigida para novas edificações em REN.

4.2 Reserva Agrícola Nacional (RAN)

O Aditamento inclui secção específica dedicada à afetação da RAN, o que demonstra que **existe afetação real de solos classificados**. Uma exploração pecuária intensiva de 1.445,5 CN e um investimento na duplicação da impermeabilização (de 15.902 m^2 para 31.740 m^2 — mais **19.322 m^2 de arruamentos betonados**) são **manifestamente incompatíveis** com a preservação da capacidade de uso agrícola dos solos.

4.3 Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém

Embora o EIA classifique a propriedade como "Espaços Agroflorestais" e considere a atividade "compatível", não é aduzida análise de compatibilidade com:

- Os índices urbanísticos aplicáveis (área de implantação, cércea, número de pisos);
- A norma de restrição a novas atividades pecuárias intensivas em áreas próximas de aglomerados populacionais (Almajões a **apenas 285 metros** do limite da instalação).

4.4 Licenciamento Municipal Incompleto

O Aditamento apresenta um **quadro de correspondência entre edificações e processos camarários** onde é forçoso constatar:

Edifício	**Situação processual**
C+D+O+E, B, A, F, Balneários	Alvarás emitidos entre 2001 e 2008
Lagoas, Depósito de Combustível	**Sem alvará de utilização identificado**
Restantes edificações	**Em fase de "Pedido de Informação Prévia" (PIP) camarário**

O próprio proponente reconhece que "as restantes edificações fazem parte do processo de licenciamento camarário que se encontra em fase de tramitação (Pedido de Informação Prévia)". Ora, a AIA não pode legitimar edificações que não têm ainda o **procedimento de licenciamento urbanístico devidamente instruído**.

Adicionalmente, para vários processos "não foi possível obter por parte da Câmara Municipal por não constarem do seu arquivo". A ausência de documentação de licenciamento constitui **elemento impeditivo do procedimento de AIA**, dado que o RJAIA pressupõe a existência de projeto legalmente instruído.

5. Ampliação Massiva sem Análise Substantiva de Alternativas

O documento **"PERNESDescricaoAlternativas.pdf"** dedica um único parágrafo à análise de alternativas, concluindo simplesmente que:

"Pelas razões anteriormente indicadas, o proponente optou assim por adaptar a exploração, da qual é atual proprietário, não havendo assim alternativas a analisar à localização do projeto."

Esta declaração **viola frontalmente o artigo 12.º, n.º 1, alínea d) e o Anexo V do DL n.º 151-B/2013 (RJAIA)**, que exige o "esboço das principais alternativas estudadas pelo proponente" incluindo:

- Alternativas de **localização** (não estudadas);
- Alternativas de **dimensão do efetivo pecuário** (não estudadas — apenas a solução máxima é apresentada);
- Alternativas de **tecnologia de gestão de efluentes** (biogás, compostagem centralizada, etc. — não estudadas);
- Alternativa **"zero"** (manutenção do projeto atual, 297 CN — parcialmente contemplada apenas como "evolução na ausência do projeto").

A **inexistência de análise substantiva de alternativas** constitui, por si só, motivo bastante para desconformidade do EIA e devolução do processo ao proponente.

6. Impactes Cumulativos Subvalorizados

O EIA classifica praticamente todos os impactes como "pouco significativos", "temporários" e "reversíveis", conclusão **incompatível com a escala da ampliação**. Elementos críticos subvalorizados:

1. **Qualidade do ar e odores —** o próprio EIA reconhece que os ventos dominantes são do quadrante Noroeste, precisamente na direção do aglomerado de **Almajões a 285 metros**. Não é apresentada modelação de dispersão atmosférica dos poluentes (amónia, sulfureto de hidrogénio, partículas) e odores em condições meteorológicas desfavoráveis.
2. **Ruído —** a instalação de ventilação forçada 24h/dia em pavilhões com 2.109 animais gera **ruído contínuo** cuja caracterização se limita a considerar "pouco significativo" sem medições preditivas ao nível dos recetores sensíveis.
3. **Emissões de GEE —** o aumento de gasóleo de 10.000 para 70.000 L/ano representa mais 158 t CO_2eq/ano só em transporte interno, sem contabilizar as emissões entéricas de metano do novo efetivo (aproximadamente **8.400 t CO_2eq/ano** só de fermentação entérica em bovinos), aspeto **totalmente omisso** no EIA.
4. **Alterações climáticas —** a análise limita-se a referir "aumento previsto em emissões atmosféricas" sem quantificação nem plano de mitigação.

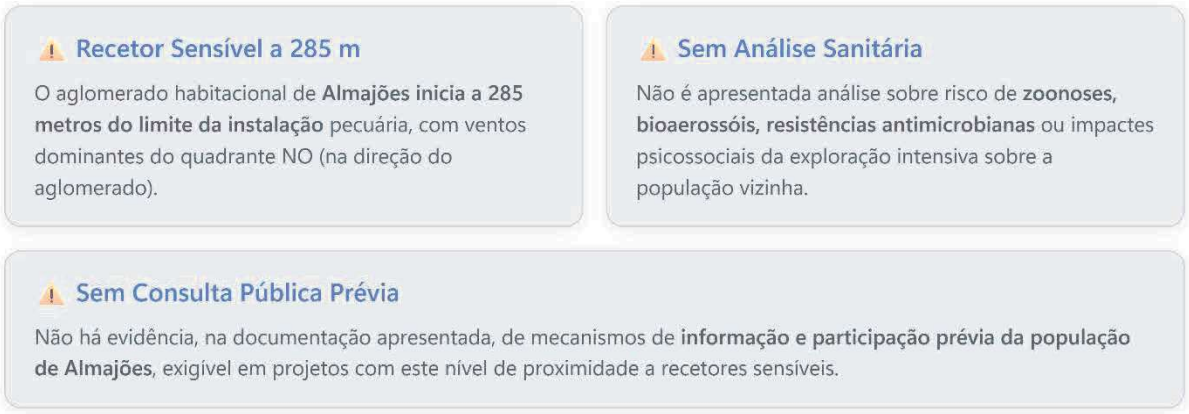
7. Biodiversidade e Sistemas Ecológicos

O EIA identifica **14 espécies faunísticas com estatuto de ameaça** na área de estudo, mas remete a análise de impactes para uma classificação genérica de "baixa significância ecológica". Considerando:

- A **duplicação da área impermeabilizada** (fragmentação de habitat);
- O acréscimo de tráfego (**aumento de risco de atropelamento**);
- A **contaminação orgânica** já existente do Rio Alviela agravada pela pressão adicional;
- A ausência de análise sobre efeitos cumulativos na fauna aquática do Rio Alviela;

a avaliação apresentada é claramente insuficiente, exigindo estudos complementares de campo em época adequada e a apresentação de um Plano de Compensação de Biodiversidade.

8. Saúde Humana



9. Migração dos Processos SI-REAP e Regularização Administrativa

O ponto 8 da resposta ao ofício da CCDR-LVT reconhece que **a migração do processo do Centro de Agrupamento (NP2, processo n.º 20542024) para o processo n.º 19972023 se encontra pendente**, aguardando "orientação sobre o desbloqueio do polígono REAP". Esta situação:

- Revela que o processo administrativo do NP2 **não está regularizado** ao momento de submissão do AIA;
- Impede a unificação pretendida com garantia de segurança jurídica;
- Deveria ser prévia e integralmente resolvida antes de submissão de novo pedido.

Adicionalmente, a **placa de deposição de estrume do NP1 encontra-se em "uso provisório"**, prevendo-se a sua "desativação após a conclusão da obra". O uso provisório de uma infraestrutura de retenção de efluentes por período indeterminado constitui **situação irregular** que deve ser cessada, não legitimada por AIA superveniente.

10. Balanço Custo-Benefício Ambiental

O benefício socioeconómico apresentado — reduzido essencialmente ao investimento privado — é manifestamente desproporcional face ao custo ambiental cumulativo, sendo a maior parte dos benefícios apropriados privadamente enquanto os custos são internalizados pelo território e pelas populações locais.

11. Síntese das Não Conformidades

#	Área	Não conformidade	Gravidade
1	PGEP – Estrume	Metodologia baseada em dados próprios sem verificação independente; desvio de 49% do CBPA	**Crítica**
2	PGEP – Estrume	Incoerência interna entre valores por animal (NP1 vs. NP3)	**Alta**
3	PGEP – Chorume	Exclusão das águas de lavagem dos parques do NP1 e NP3	**Crítica**
4	PGEP – Escoamento	72% da valorização depende de licenças VAEP futuras de terceiros	**Alta**
5	Recursos Hídricos	Ausência de estudo hidrogeológico face à duplicação do consumo	**Alta**
6	Recursos Hídricos	Linha de água alterada sem regularização prévia via TURH	**Crítica**
7	REN	Ausência de análise georreferenciada da afetação	**Alta**
8	RAN	Duplicação da impermeabilização em solos com potencial agrícola	**Alta**
9	Licenciamento Urbanístico	Documentação camarária incompleta / edificações em PIP	**Crítica**
10	Alternativas	Análise inexistente – violação do RJAIA	**Crítica**
11	Impactes Cumulativos	Subvalorização generalizada	**Alta**
12	Saúde Humana	Recetor sensível a 285m sem modelação de dispersão	**Alta**
13	Biodiversidade	Análise insuficiente para 14 espécies ameaçadas	**Moderada**

#	Área	Não conformidade	Gravidade
14	Alterações Climáticas	Omissão das emissões entéricas de metano	**Alta**
15	Regularização Administrativa	Migração SI-REAP pendente / placa de estrume em uso provisório	**Alta**

12. Conclusão e Recomendações

Em face de tudo o exposto, e considerando o quadro de deficiências identificadas — que incluem **não conformidades críticas** em matéria de metodologia de cálculo de efluentes, recursos hídricos, análise de alternativas, licenciamento urbanístico das edificações existentes e afetação de condicionantes legais — **emite-se PARECER DESFAVORÁVEL** à aprovação do projeto tal como apresentado.

Condições mínimas para eventual reformulação:

1. **Reformulação integral do PGEP** com base em valores auditados por entidade externa acreditada ou, na sua ausência, aplicação estrita dos valores do CBPA;
2. **Contabilização integral das águas de lavagem** dos parques do NP1 e NP3, com redimensionamento das infraestruturas de retenção;
3. **Estudo hidrogeológico independente** demonstrando sustentabilidade das captações no horizonte de projeto;
4. **Regularização prévia da linha de água** intervencionada mediante procedimento autónomo de TURH junto da APA/ARH-Tejo;
5. **Regularização integral do licenciamento urbanístico** de todas as edificações existentes antes da submissão de novo pedido;
6. **Análise substantiva de alternativas** conforme exigido pelo Anexo V do RJAIA, incluindo alternativa de dimensão reduzida do NP3;
7. **Modelação de dispersão atmosférica** com foco no aglomerado de Almajões;
8. **Quantificação das emissões de GEE** incluindo fermentação entérica e plano de mitigação;

9. **Contratos formais com as explorações recetoras** já licenciadas como VAEP (Classe 3) na data de submissão do pedido, não meras "declarações de compromisso";
10. **Conclusão da migração SI-REAP do NP2** e desativação da placa provisória do NP1 antes de qualquer decisão sobre a ampliação.

Recomendação final:

Recomenda-se ainda que, caso o proponente venha a reformular o projeto, seja **reduzida a escala do NP3** para valores compatíveis com a capacidade de suporte do território (sugere-se ~500–600 CN em vez de 1.148,5 CN), garantindo:

- Menor pressão sobre recursos hídricos subterrâneos;
- Menor volume de efluentes com valorização integral em circuito curto (< 30 km);
- Menor tráfego adicional na envolvente rural;
- Redução do impacte sobre o aglomerado de Almajões.